

Signatários: Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Warley Bueno Borges, representante da empresa.

Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº:0003742-39.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional Área de Transporte

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, e ainda, atender com fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos deste Poder, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura de fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Rio Branco, e ainda, atender com fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos deste Poder, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0323207), minuta de edital (doc. 0243444), que traz a justificativa da contratação no item 2 do Termo de Referência (doc. 0341333), e a disponibilidade financeira (docs. 0318537 e 0339279).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Despacho ASJUR (doc. 0340819).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0341393).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Feito isso, declaro, com fundamento no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Encaminhem-se os autos à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**, Presidente, em 26/01/2018, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0002095-43.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: ASJUR

Relator: Desª Denise Bonfim

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Adiantamento ao Contrato 08/2017

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos e a adoção das providências requeridas no Parecer ASJUR (evento 0339381), AUTORIZO, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, do Contrato n.º 08/2017, firmando por este Poder e a empresa a FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.701.076/0001-07, com valor total de R\$ 230.976,00 (duzentos e trinta mil e novecentos e setenta e seis reais), sendo R\$ 194.976,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais) para prestação de serviços e R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais) para peças, mediante a assinatura do competente termo aditivo.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Denise Bonfim**

Presidente do TJAC

Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**, Presidente, em 26/01/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0009746-92.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Assessoria Militar - ASMIL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Compra de switch, conforme item 04, do Termo de Referência, destinado à utilização na rede lógica para interligar as câmeras de segurança do Poder Judiciário.

DECISÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na Ata de realização do certame e considerando a manifestação da Diretoria de Logística, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Nº do Processo0009746-92.2017.8.01.0000

Edital de Licitação04/2018

ModalidadePregão Eletrônico

Data da Licitação16/01/2018

ObjetoAquisição de switch, conforme item 04, do Termo de Referência, destinado à utilização na rede lógica para interligar as câmeras de segurança do Poder Judiciário.

2. DETERMINAR A REPETIÇÃO DO CERTAME, precedida de nova coleta de preços.

À DILOG para providências, nos termos propostos.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**, Presidente, em 26/01/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 05/2018

Processo nº: 0009127-65.2017.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018

Empresa registrada: S F CAVALCANTE ME - LÍDER COM. E REP. SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 06.093.772/0001-00

Objeto: Aquisição de tablados para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça

Fiscal do Contrato: Gerência de Administração do Ensino – GEAD ou outro servidor a ser designado pela Administração

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Antonio Carlos Cavalcante representante da empresa.

Data da assinatura: 26/01/2018

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0002095-43.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 08/2017

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do sistema de condicionador de ar, subesta-